



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 18

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 040/2014

Altera a Lei Municipal n.º 1.235, de 18 de Julho de 2014 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração dos Anexos, da Lei Municipal 1.235 de 18 de Julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual de 2015, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 02 de dezembro de 2014.



Donizetti Fernandes dos Reis - Presidente



Saulo Regis de Vilas Bôas - Vice-Presidente



Odair Claudinei da Silva - Secretário

EM BRANCO